

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo subsidiar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada que atua por meio de acesso direto à plataforma PACS, na prestação de serviços médicos em laudos de exames de radiologia por meio de Telerradiologia, realizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA-24horas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Tacianny Padilha Targino– Secretária Municipal de Saúde<br>Contato: (63) 3456-1576<br>saude@augustinopolis.to.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| O Município não possui Plano de Contratação Anual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para emissão de laudos de exames de radiologia por meio de Telerradiologia, utilizando acesso direto à plataforma PACS, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A UPA 24 Horas presta atendimento ininterrupto à população, sendo responsável pelo atendimento de urgências e emergências que demandam diagnóstico por imagem de forma rápida e precisa. A emissão tempestiva de laudos radiológicos constitui etapa indispensável para o correto diagnóstico médico, definição da conduta clínica e encaminhamento dos pacientes.

Entretanto, a indisponibilidade de profissional médico radiologista em regime presencial durante todo o período de funcionamento da unidade torna necessária a utilização de

serviço especializado de Telerradiologia, possibilitando a emissão de laudos por médicos especialistas devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, com disponibilidade contínua e dentro dos prazos compatíveis com a assistência em urgência e emergência.

A contratação permitirá maior agilidade na interpretação dos exames, redução do tempo de espera dos pacientes, maior segurança diagnóstica e continuidade da prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a eficiência do atendimento e para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua e ininterrupta de interpretação e emissão de laudos radiológicos, imprescindíveis para diagnóstico médico, conduta clínica e tomada de decisão terapêutica em caráter de urgência e emergência.

Considerando que a UPA 24h realiza atendimentos ininterruptos, é imprescindível que os exames de imagem sejam laudados com agilidade, precisão técnica e disponibilidade 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, garantindo a segurança do paciente e a eficiência do serviço público de saúde.

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de emissão de laudos de exames de radiologia por meio de Telerradiologia, com acesso direto à plataforma PACS utilizada pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A solução compreende a disponibilização de estrutura técnica e operacional capaz de receber, interpretar e emitir laudos médicos dos exames radiológicos realizados na UPA, de forma remota, contínua e integrada ao sistema PACS já existente na unidade.

A empresa contratada deverá disponibilizar médicos radiologistas devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM), responsáveis pela análise das imagens e emissão dos respectivos laudos, observando os padrões técnicos, éticos e legais aplicáveis à atividade médica.

A solução contempla, de forma integrada:

- acesso direto e compatível com a plataforma PACS da UPA 24 Horas;
- recebimento eletrônico das imagens radiológicas;
- análise e interpretação dos exames por médicos especialistas em radiologia;
- emissão de laudos médicos digitais;



- disponibilização dos laudos à equipe assistencial da unidade;
- suporte técnico para manutenção da integração e funcionamento do serviço;
- garantia de sigilo, rastreabilidade e segurança das informações dos pacientes,

em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A adoção da Telerradiologia permite a emissão de laudos em tempo oportuno, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, assegurando suporte diagnóstico permanente à equipe médica da UPA 24 Horas.

A solução foi considerada a mais adequada por proporcionar:

- maior agilidade na liberação dos resultados dos exames;
- redução do tempo de espera para definição da conduta clínica;
- ampliação do acesso a médicos especialistas em radiologia;
- melhoria da qualidade e segurança do diagnóstico;
- continuidade do atendimento de urgência e emergência;
- otimização dos recursos públicos, evitando custos mais elevados com a

manutenção de profissionais presenciais em regime integral.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada em Telerradiologia, integrada à plataforma PACS já existente na unidade, apresenta-se como a solução técnica mais eficiente, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pela UPA 24 Horas do Município de Augustinópolis/TO.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos de Telerradiologia, com comprovada capacidade técnica para emissão de laudos de exames radiológicos.
- Disponibilizar equipe composta por médicos radiologistas regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina (CRM), com qualificação compatível para a execução dos serviços.

- Possuir infraestrutura tecnológica compatível e acesso direto à plataforma PACS utilizada pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, garantindo integração, estabilidade e segurança na transmissão das imagens e emissão dos laudos.
- Emitir os laudos em formato digital, assinados eletronicamente por profissional habilitado, observando os prazos estabelecidos pela Administração, especialmente para exames de urgência e emergência.
- Disponibilizar suporte técnico para resolução de eventuais falhas de comunicação, acesso ao sistema ou indisponibilidade da plataforma durante toda a vigência contratual.
- Garantir funcionamento contínuo dos serviços, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos, conforme a demanda da unidade de saúde.
- Assegurar o sigilo, a confidencialidade e a integridade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos laudos emitidos, bem como por eventuais correções solicitadas pela Administração ou pela equipe médica da unidade.
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação caracteriza-se como prestação de serviço de natureza contínua, indispensável ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, sendo vedada a subcontratação do objeto principal, de forma a garantir a responsabilidade técnica e a qualidade dos serviços prestados. O contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado pelo Fundo Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

#### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. APICE TELERRADIOLOGIA (CNPJ: 08.261.140/0001-25) - Valor mensal: R\$ 4.100,20;
2. FONTE DE PREÇOS – Valor mensal: R\$ 4.920,24.



O processo foi instruído com 02 (duas) cotações devido à natureza especializada do serviço de emissão de laudos radiológicos com acesso à plataforma PACS e atendimento 24 horas.

O mercado é restrito, havendo número limitado de empresas aptas a atender integralmente às exigências técnicas. Mesmo com diligências para ampliar a pesquisa, apenas duas propostas válidas foram obtidas.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 não exige número mínimo de cotações, mas sim a comprovação de que o preço está compatível com o mercado, o que foi devidamente demonstrado.

Assim, a instrução com 02 cotações atende aos princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade.

## 5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT<br>EXAMES<br>MENSAIS | UNID/MESES | V.UNIT   | V.MENSAL     | VALOR TOTAL<br>GERAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|----------|--------------|----------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada que atua por meio de acesso direto à plataforma PACS, na prestação de serviços médicos em laudos de exames de radiologia, por meio de Telerradiologia realizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA-24horas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. | 494                        | 12         | R\$ 9,13 | R\$ 4.510,22 | <b>R\$ 54.122,64</b> |

## 6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 54.122,64 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta quatro centavos)**.

A justificativa do preço da presente contratação fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada, por meio de 02 (duas) cotações válidas obtidas junto a empresas especializadas

na prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos com acesso à plataforma PACS e atendimento 24 horas.

Os valores apresentados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, considerando:

- A complexidade técnica do objeto;
- A disponibilidade contínua (24h/7 dias);
- A responsabilidade técnica médica envolvida;
- A integração com sistema PACS;
- A emissão de laudos assinados digitalmente.

A proposta escolhida mostrou-se vantajosa para a Administração, atendendo às especificações técnicas exigidas e apresentando valor compatível com a média de mercado apurada.

Dessa forma, resta comprovada a razoabilidade e a adequação do preço contratado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 7- PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste em uma solução integrada de Telerradiologia, envolvendo acesso à plataforma PACS, emissão de laudos médicos e suporte técnico. O fracionamento poderá comprometer a eficiência, a padronização dos serviços e a responsabilização técnica, tornando mais adequada a contratação de um único fornecedor.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a continuidade dos serviços de emissão de laudos radiológicos na UPA 24 Horas, proporcionando maior agilidade no diagnóstico, redução do tempo de resposta aos atendimentos de urgência e emergência, maior segurança clínica nas decisões médicas e melhoria da qualidade da assistência prestada à população. Busca-se, ainda, otimizar os recursos públicos por meio de uma solução tecnológica eficiente, integrada à plataforma PACS e operacionalmente adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

## 9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:





1. **Formalização da demanda** pelo Fundo Municipal de Saúde, com justificativa da necessidade.
2. **Elaboração do Termo de Referência**, contendo especificações técnicas, quantitativos estimados, prazos e condições de execução.
3. **Realização de pesquisa de preços**, a fim de comprovar a compatibilidade do valor contratado com o mercado.
4. **Verificação da habilitação jurídica, fiscal e técnica** da empresa a ser contratada, incluindo comprovação de registro no CRM e qualificação dos profissionais.
5. **Análise da compatibilidade técnica com a plataforma PACS**, mediante testes ou comprovação documental.
6. **Previsão contratual de SLA (nível de serviço)**, prazos de emissão dos laudos e penalidades por descumprimento.
7. **Previsão orçamentária**, com indicação da dotação correspondente.
8. **Emissão de parecer jurídico**, quando exigido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9. **Formalização do contrato ou instrumento equivalente**, com definição clara das obrigações, responsabilidades e condições de pagamento.

Essas providências asseguram a regularidade do processo de dispensa, a legalidade da contratação e a eficiência na prestação do serviço público de saúde.

## 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação é complementar aos serviços já existentes na UPA, especialmente à realização de exames radiológicos, ao sistema PACS e à manutenção dos equipamentos.

Não há necessidade de novas contratações para viabilizar o serviço, pois a estrutura já está disponível

## 11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Principais riscos identificados:

1. **Atraso na emissão dos laudos**

Mitigação: previsão contratual de prazo máximo de entrega e aplicação de penalidades.

## 2. Falha na integração com a plataforma PACS

Mitigação: teste técnico prévio e exigência de compatibilidade comprovada.

## 3. Indisponibilidade do serviço 24h

Mitigação: cláusula contratual de disponibilidade contínua com SLA definido.

## 4. Erro técnico no laudo

Mitigação: exigência de qualificação profissional, responsabilidade técnica formal e seguro de responsabilidade civil, se cabível.

# 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, por se tratar de serviço de emissão de laudos médicos realizados de forma digital, por meio de plataforma PACS.

A solução contribui, inclusive, para a **redução do uso de papel**, impressão de exames e deslocamentos físicos de profissionais, diminuindo consumo de recursos naturais e emissão de poluentes.

Não há geração direta de resíduos ou intervenções físicas decorrentes da contratação, limitando-se os impactos ambientais aos já existentes na operação regular da UPA.

# 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável** sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A solução proposta atende às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, garantindo a continuidade dos serviços de emissão de laudos radiológicos por Telerradiologia, com maior agilidade, segurança diagnóstica e eficiência no atendimento da UPA 24 Horas. Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade da contratação, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Augustinópolis – TO, 30 de julho de 2026.





## 14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA  
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital  
por TACIANNY PADILHA  
TARGINO:02237046107

---

**TACIANNY PADILHA TARGINO**  
Secretária Municipal de Saúde

Lucilene Lima da Silva  
Subsecretária  
Dec. n° 094/2026, de 03.02.2026

---

**LUCILENE LIMA DA SILVA**  
Subsecretaria

